

LEI Nº 855/2020, de 06 de março de 2020.

**DENOMINA “PROFESSORA ADIARA MAYER COMACHIO”
QUADRA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO
GUIMARÃES ROSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominada “**PROFESSORA ADIARA MAYER COMACHIO**” quadra anexa a Escola Municipal João Guimarães Rosa, obra edificada na Rua Cesar Varner, 340 - Bairro Frimesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 856/2020, de 06 de março de 2020.

Dispõe sobre a 28ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 828/2019, 2ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lei nº 835/2019, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 28ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 2ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.386.816,97** (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Sete Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.128.0005.2.020 - Manutenção Recursos Humanos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 15R\$ 1.612.836,69

07.00 – Secretaria de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.1.018 – Equipamentos UBS - APSUS Invest. – Sec. de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495R\$ 120.000,00

10.301.0010.1.022 – APSUS Inv. – Aquisição Veículo – Transporte Sanitário – Sec. de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495R\$ 133.000,00

10.301.0010.1.027 - Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495R\$ 40.434,43

10.301.0010.1.031 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Saúde